

Estado de Santa Catarina
Prefeitura Municipal de Morro Grande

LEI Nº 630/2007

Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a abrir crédito adicional especial ao orçamento da Prefeitura Municipal de Morro Grande do exercício de 2007 e dá outras providências.

ENIO ZUCHINALI, Prefeito Municipal de Morro Grande, faz saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e fica sancionada a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional especial no orçamento da Prefeitura Municipal no valor de R\$ 78.000,00 (setenta e oito mil reais), com a seguinte classificação:

0600 – SECRETARIA DE TRANSPORTES, OBRAS, SERVIÇOS URBANOS E PROJETOS

0602 – DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES E OBRAS.

26.782.0110 1.015 – PAVIMENTAÇÃO DE ESTRADAS.

4.4.90.00.00.00.00.0132 – Aplicações Diretas.....R\$ 78.000,00

TOTAL R\$ 78.000,00

Art. 2º- Os recursos para suplementação das dotações orçamentárias previstas no artigo 1º da presente Lei, correrá por conta do Contrato de Repasse nº 0201977-59/2006 firmado entre o Município de Morro Grande e a União Federal, por intermédio do Ministério das Cidades, representada pela Caixa Econômica Federal.

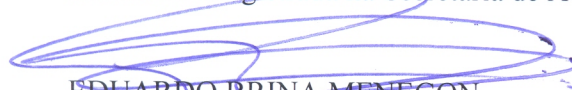
Art. 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Morro Grande, 06 de setembro de 2007.


ENIO ZUCHINALI
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria de Administração e Finanças na data supra.


EDUARDO BRINA MENEGON
Secretário de Adm. e Finanças

